



Prestação de Contas Nº 18 – UCI/2022

Assunto: Prestação de Contas – **prot. nº 857/ADM/22 – 04/08/22**

Participação: Reunião com o Embaixador do Brasil em Buenos Aires

DATA: 27/07/2022

Participante: Ver^a Zulma Ancinello

Data limite para entrega de relatório: 08/08/2022

Cumpre-nos, no exercício de nossas atribuições - definidas pela legislação local e superior, bem como pelo Plano de Trabalho/2022 - manter estreita relação proativa com os demais departamentos do Poder Legislativo de Uruguaiana com o fim de dar efetividade à busca permanente de atendimento dos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e da Eficiência e apoiar o Controle Externo (TCE-RS e Ministério Público) na sua missão institucional e o cidadão no exercício do Controle Social.

Quanto ao processo protocolo nº. 857/ADM/2022 observa-se sinteticamente que:

A documentação acostada à prestação de contas em pauta ATENDE ao disposto no Capítulo V, da Resolução nº 25/2019 e alterações.

No entanto, como a prestação de contas foi realizada com documentos fiscais em moeda estrangeira, solicita-se que o processo seja encaminhado ao Departamento de Contabilidade e Finanças para a conferência da documentação acostada, da conversão da moeda e da devolução dos valores remanescentes de diárias para que o resultado da prestação de contas seja disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal de Uruguaiana.

É nossa manifestação para análise e aprovação de Vossa Excelência.

Uruguaiana, 4 de agosto de 2022.

Nelida Pinto Sanguinetti
Coordenadora da Unidade de Controle Interno
Câmara Municipal de Uruguaiana

Ao
Deptº de Contabilidade
e Finanças para
providenciar. Em 05/08/2022

Câmara Municipal de Uruguaiana

Ver. Dr. Paulo Kleinübing
PRESIDENTE

De Aiardo
Câmara Municipal de Uruguaiana
Zacheu da Silva Santos
Chefe Dpto. Contabilidade e Finanças
CRC/RS 080662/O-4
em 05/08/22